



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2023.

Ofício n.º 3914/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 4071/2023, do Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes, solicitando informações a respeito do programa Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos o que segue:

A) O serviço de atendimento domiciliar (EMAD) está implantado no município sendo a equipe composta por: 01 (um) médico Clínico Geral, 01 (um) Enfermeiro Assistencial, 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, 02 (dois) Fisioterapeutas e 01 (um) Nutricionista.

O foco do programa é o atendimento de munícipes acamados domiciliados / restritos ao lar. A atuação da Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD - está vinculada em regiões compostas por UBS tradicional onde não tem a atuação de Médico Generalista e Agentes Comunitários de Saúde, conforme as Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

As solicitações chegam a Equipe através da Unidade de referência do munícipe e/ou em casos de alta hospitalar, a Instituição encaminha via email após contato telefônico a solicitação e as condições de alta do paciente. Também são recebidas solicitações oriundas do Ministério Público para avaliação dos casos.

Os translados são realizados com o transporte da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, disponibilizando 01 (um) motorista e 01 (um) veículo das 08:00h até às 11:00h, e das 13:00h até às 16:00h, totalizando 06 (seis) horas/dia para a realização dos atendimentos.

A equipe realiza avaliação das solicitações para definição dos critérios de elegibilidade do atendimento domiciliar. Quando o munícipe se enquadra aos critérios de elegibilidade, são admitidos no atendimento da Atenção Domiciliar sendo realizadas orientações ao (s) responsável (is) pelo munícipe domiciliado, sobre a regularidade de visitas das especialidades, de acordo com a necessidade de cada indivíduo. Vale ressaltar que um dos critérios de exigência do Programa é que o paciente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

sempre tenha um responsável para que orientações e condutas sejam passadas e acompanhadas pelo mesmo.

B) Hoje, o Programa assiste 109 (cento e nove) munícipes sendo 88 (oitenta e oito) acima de 60 (sessenta) anos de idade e 2 (dois) abaixo de 2 (dois) anos de idade. A quantidade de munícipes em acompanhamento mensal varia, atrelado ao quadro clínico de cada indivíduo (reinternações, altas do acompanhamento, reabilitação ou óbito).

A Equipe também é responsável pela dispensação de oxigênio domiciliar .

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

